

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de Junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra — Reitor  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de Junho de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.694, DE 1.º DE JUNHO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas, do Orçamento vigente, e atribuídas a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça".

JUIZO PRIVATIVO DE MENORES

VERBA N. 371  
Pessoal

8.01.1 1 Pessoal Variável  
10 Extranumerário  
101 Mensalistas ... 3.000.000,00

VERBA N. 372  
Material e Serviços

8.01.2 2 Material e Serviços  
21 Aparelhos e instrumentos técnicos  
215 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratório, de observatório e similares ... 150.000,00  
22 Máquinas e acessórios  
230 Maquinário para oficinas ... 100.000,00  
275 Elevadores, guindastes e similares ... 200.000,00  
279 Máquinas e acessórios em geral ... 50.000,00  
28 Imóveis  
250 Próprios do Estado ... 150.000,00  
8.01.3 3 Material de Consumo  
30 Artigos de expediente  
33 Placas, letreiros e similares ... 70.000,00  
32 Material de laboratório e gabinete  
320 Material de laboratório, de gabinete e similares ... 50.000,00  
36 Custeio, manutenção e conservação  
364 Veículos, móveis e arreamentos ... 980.000,00  
267 Próprios do Estado ... 250.000,00  
Total das Suplementações ... 5.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, código e dependência não mencionadas, as seguintes dotações:

JUIZO PRIVATIVO DE MENORES

VERBA N. 371

Pessoal

8.01.1 1 Pessoal Variável  
10 Extranumerário  
102 Mensalistas ... 3.000.000,00

VERBA N. 372  
Material e Serviços

8.01.2 2 Material Permanente  
23 Comunicações  
270 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas, radiotelegráficas  
25 Bibliotecas e Museus  
250 Bibliotecas ... 100.000,00  
27 Bens Industriais  
270 Redes de águas e esgotos ... 50.000,00  
8.01.3 3 Material de Consumo  
31 Alimentação  
310 Gêneros alimentícios ... 1.200.000,00

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.190, DE 1.º DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a substituição de membro da Consultoria Especializada de Assuntos Imobiliários, instituída pela Resolução n. 1.171, de 3 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto n. 35.958, de 15 de dezembro de 1959,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica designado, como representante do Estado e em substituição ao Sr. Martin Blanco, falecido, o Sr. João Barata Simões, lotado na Contadoria Geral do Estado, para fazer parte da Consultoria Especializada de Assuntos Imobiliários, instituída pela Resolução n. 1.171, de 3 de fevereiro de 1960.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO DE 1.º DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei 1.164-50 (Código Eleitoral), e Lei n. 486-48, o afastamento de José Luiz Conrado do Amaral, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, do Ginásio Estadual de Vila Rica, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 31 DE MAIO ÚLTIMO

Processo 876-7-D.E.A. relativo a afastamento de pessoal para participação do VII Congresso Eucarístico Nacional a realizar-se em Curitiba no período de 5 a 8 de maio de 1960. (Decreto n. 36.415, de 28 de março de 1960): "Defero. Face à documentação apresentada ficam abonada as faltas correspondentes ao período de 4 a 9 de maio de 1960, dadas pelos servidores: Dalila Mendes

311 Café e açúcar ... 100.000,00  
33 Material didático  
370 Material didático ... 50.000,00

Total das Reduções ... 5.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
José Avila Diniz Junqueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.695, DE 1.º DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.492.238,00, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 2.492.238,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas relativas a exercícios encerrados, relacionados no processo C.F.E.S.P. 1.948-00 e apuradas de conformidade com o Decreto-lei n. 13.168, de 31 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" apurado no balanço geral da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 1959.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1960.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.689, DE 31 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a instalação, em Brasília, de serviços do Escritório de Assistência Técnica da Assessoria Técnica Legislativa e das outras providências.

Retificações

No terceiro Considerando, onde se lê:

"considerando que há premente necessidade de que aqueles serviços de assistência não sofram solução de continuidade;"

leia-se:

"considerando que há premente necessidade de que aqueles serviços de assistência não sofram solução de continuidade;"

No artigo 4.º, onde se lê

"a que se refere o Decreto n. 26.190, de 24 de julho de 1956;"

leia-se:

"a que se refere o Decreto n. 26.190, de 24 de julho de 1956".

DECRETO N. 36.690, DE 31 DE MAIO DE 1960

Modifica o disposto no parágrafo 1.º do artigo 372 do Decreto n. 27.300, de 22 de janeiro de 1957.

Retificação

No art. 1.º, (transcrição do § 1.º do Dec. acima citado), onde se lê:

"As diárias serão pagas com o acréscimo de uma vez e meia e seu valor;"

leia-se:

"As diárias serão pagas com o acréscimo de uma vez e meia o seu valor."

de Oliveira, Aglaê Castro de Ulhôa Coelho Lauretta Maz-zuchi, Noemi Marcondes Piza, Marina Bellucci e Elisa Soares Melo.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 28 de maio último

Declarando competir, nos termos dos arts. 330, 337 de C.L.F. e Lei n. 3.466-56:

ao Sr. Roberto Dias Oliva, Assistente Técnico de Otorrinolaringolo, padrão "V", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, mais a sexta-par-te de seus vencimentos, a contar de 27-12-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.312-60;

ao Sr. Juvenal Ferraz de Toledo, Prático de Laborató-

rio, classe "H", do G-II-PP-QUSP., a contar de 26-10-1959, mais a sexta-par-te de seus vencimentos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.344-60.

De 30 de maio último

Prorrogando, nos termos do art. 205 da C.L.F., por mais 30 dias, o prazo para que o Sr. José Lopes Sotero tome posse do cargo de Motorista, padrão "K", do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico, para o qual foi nomeado por decreto de 21-3, publicado no D.O. de 22-3-60, retificado em 23-3-60. Proc. RUSP. 3.362-60.

De 31 de maio último

Concedendo, nos termos do art. 353 da C.L.F. e, em face da publicação do D.O. de 28-11-59, do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a partir de 3-12-58, 35% sobre os salários do Sr. Eduardo Ferreira, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, ref. 27 — Cr\$ 11.640,00, da Reitoria, à disposição do Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 7.311-59.

Designando, nos termos do art. 95 da C.L.F., a contar de 10-5-60, o Dr. Fernando Varela de Carvalho, Assistente, padrão "T", de t.i., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária para, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, substituir o Dr. Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, no cargo de Prof. Catedrático, padrão "X", de t.i. (Parecer n. 221-60 da CPRTI), do G-II — da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por licença-prêmio, conforme ato publicado no D.O. de 8-5-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.755-59.

APOSTILAS DO REITOR, DE 30 DE MAIO ÚLTIMO

Nos títulos dos interessados abaixo mencionados para declarar, face à decisão do Colégio Conselho Universitário, em Sessão de 21-12-59, que a função neles referida ficam alteradas a contar de 1-1-60 para "F.G. 11":

na fls. 2 do título de 15, publicado a 20-2-51, de interesse do Bel. Paulo Roberto Rodrigues;

na fls. 2 da Portaria de 21, publicada em 24-9-57, de interesse de Dona Herondina Seckler dos Reis;

na Portaria de 13, publicada a 16-2-60, de interesse do Sr. Oswaldo Vaz Porto;

na Portaria de 12, publicada a 13-2-59, de interesse de Da. Lourdes Sapuppo Nogueira;

na Portaria de 8, publicada a 10-2-60, de interesse de Da. Yvone Amatuzzi Serra;

no verso da Portaria de 23, publicada a 25-2-60, de interesse de Da. Benedita Duarte Lopes;

na fls. 2 verso da Portaria de 8 de agosto de 1951, de interesse do Sr. Cícero Borja Reis;

na fls. 2 verso da Portaria de 8 de agosto de 1951, de interesse do Sr. Emilio Nejm;

na fls. 2 da Portaria de 14 de abril de 1947, de interesse do Sr. Oscar Fernandes Martins Júnior;

ASSINATURAS  
DO  
"DIÁRIO OFICIAL"

As assinaturas do "Diário Oficial", serão cobradas de acordo com a seguinte tabela:

|                      | EXECUTIVO | JUSTIÇA |
|----------------------|-----------|---------|
|                      | Cr\$      | Cr\$    |
| ANUAL . . . . .      | 500,00    | 400,00  |
| SEMESTRAL . . . . .  | 250,00    | 200,00  |
| TRIMESTRAL . . . . . | 150,00    | 120,00  |

NOTA — PODEM SER TOMADAS EM QUALQUER DATA E OS PRAZOS DE 1 ANO, 6 OU 3 MESES SÃO CONTADOS DO DIA IMEDIATO AO QUE CONSTAR DO RECIBO.